PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.051 DE 18 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.020/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1181	01.13.02.23.6950074.2111.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1104	01.13.02.23.6950074.2111.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS			
1210	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.91.39	OUT.SERV. DE TERC. PJ- INTRA-ORÇAMENT.	4.000,00

TOTAL..... R$64.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do Superávit Financeiro 2016 – por Fonte de Recurso e no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
558	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 18 de maio de 2017.